



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

Lei N° 1.095/2005

Ementa: *“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Espaço Cultural Falabella e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Convênio de cooperação mútua com o Espaço Cultural Falabella de Mar de Espanha/MG, (casa de cultura) entidade civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Para viabilizar o presente convênio, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a contratar servidora pública municipal, nos moldes do artigo 2º item 12 da lei nº 941 /2001, revigorada pela lei nº 987/2002, para prestar seus serviços junto a Casa de Cultura, viabilizando as ações governamentais propostas pelos convenientes.


Art. 3º - Para fazer face aos gastos oriundos do presente convênio, o Município dispõe de dotação orçamentária já incluída no orçamento anual, sobre a seguinte rubrica:

01-	Gabinete do Prefeito
04-	Administração
04.122-	Administração Geral
04.122.001-	Representação Política do Executivo Municipal
04.122.001.20003-	Manutenção das Atividades do Gabinete.
31.90.04-	Contratação Tempo Determinado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de setembro de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

